



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4730/2022

“Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3º § 1º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que instituiu a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2021, foi de 10,16%, conforme pesquisa sobre o INPC/IBGE;

DECRETA:-

Artigo 1º. - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2022, ficam atualizados em 10,16% de acordo com o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$4,217.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de janeiro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto